

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2116



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Secretaria de Finanças	5
Atos Administrativos	5
Notificações	5
Licitações e Contratos	6
Suspensão	6
Prazo Recursal	7
Convocação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Convênios	9
Atas de registro de preço	10
Departamento de Compras	15
Dispensas	15
Secretaria de Educação	19
Conselhos Municipais	19
Convocação	19
Secretaria de Saúde	20
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Secretaria de Cultura	23
Conselhos Municipais	23
Convocação	23
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	24
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Ato de Abertura	24
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	43
Licitações e Contratos	43
Outros atos	43
Chamadas Públicas	49
Convocação	49
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	50

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Oficiais	50
Portarias	50
Atos Administrativos	51
Notificações	51



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº. 037/2022 DE CONVOCAÇÃO****DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

Ficam **CONVOCADOS (A)**, nos termos do Capítulo nº. 12 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2022, os(a) candidatos(a) abaixo identificados(a):

Cargo: Professor de Educação Especial

- 1º NATALIA MARTHA NUNES
- 2º DAIANA TORRES CASTANHEIRA
- 3º ALINE DE OLIVEIRA
- 4º LETÍCIA LEAL MUNHOZ
- 5º PRISCILA DE CÁSSIA RIBEIRO
- 6º JULIANA BOER
- 7º BRUNA CAROLINE MIGUELAO
- 8º RENATA RIZATTI SALVADOR
- 9º ANDREZA ROMÃO ALFREDO
- 10º FERNANDA LUZIA DA SILVA AZARITE
- 11º PRISCILA PEREIRA DE ABREU
- 12º ROSELAURA LOPES CALHEIRA
- 13º ERIKA GENOVEZ

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 26 a 27 de Julho de 2022, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal - térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

· **O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 08 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

· Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 - Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;

· Após o candidato ser avaliado na Perícia acima, deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO - Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, endereço Rua Belém nº. 350-1 - Centro - Catanduva SP e entregar o referido Atestado no Departamento de Recursos Humanos no dia seguinte que obteve o Atestado de Saúde ocupacional.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 21 de Julho de 2022.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
39.311	23.514.980/0001-46	Aparecido Cunha 03952862800	15/04/2021
39.396	23.155.114/0001-06	Bruna Regina de Toledo Lupette 07347301955	15/04/2021
39.491	21.766.484/0001-54	Carlos Fabiano Correa Santillo 16723178866	01/02/2018
39.407	22.852.352/0001-08	Cristiane Aparecida Redigolo Gardiano 31492372897	15/04/2021
39.410	22.975.665/0001-53	Eliane de Paula Gonçalves 36232028864	15/04/2021
39.492	23.632.132/0001-31	Erica Geraldi 16966630837	15/04/2021
39.424	22.169.857/0001-72	Fernando Correa Neves da Silva 34935802820	15/04/2021



39.406	22.975.889/0001-65	Gilda de Fatima Assis 12792036842	15/04/2021
39.431	23.524.365/0001-10	Gisele Martins de Oliveira Vieira 40931702828	15/04/2021
39.482	23.452.950/0001-52	Iracema da Silva Bueno 05002035809	15/04/2021
39.329	23.501.330/0001-66	João Carlos Molina dos Santos 31676989854	15/04/2021
39.361	23.568.230/0001-57	João Henrique Anastacio 37948937862	15/04/2021
39.379	22.817.030/0001-28	Juliana Aparecida Leite da Silva 32479275817	15/04/2021
39.409	22.976.063/0001-10	Juliana Trajano Lopes da Silva 41411802896	15/04/2021
39.381	22.947.718/0001-22	Karen Susan de Melo 41803127864	15/04/2021
39.461	23.423.398/0001-74	Kelly de Paula Teixeira 33062912855	15/04/2021
39.389	23.007.009/0001-20	Larissa Carla Salazar 41752165888	15/04/2021
39.472	23.645.400/0001-50	Leticia Virgilio Miranda 334100363858	11/03/2016
39.483	23.100.507/0001-12	Murilo Miguel de Souza Banhos 37379904841	13/04/2022
39.470	23.160.239/0001-24	Nilva Lapria 10276767829	15/04/2021
39.385	22.799.729/0001-02	Rosana Jose Querino 12177730880	15/04/2021
39.318	22.393.111/0001-48	Rosemary Aparecida Sensulini 07063707833	15/04/2021
39.398	23.149.373/0001-24	Tatiane Graciela de Oliveira 34378404877	31/10/2016
39.404	23.591.388/0001-48	Vasco Pedro da Gama Filho 11858200865	15/04/2021
39.308	22.948.391/0001-03	Wesley Alves Ribeiro 22049208863	15/04/2021
50.666	42.851.129/0001-53	Weverton Cesar Evangelista 44766810856	24/04/2022
39.377	22.798.500/0001-53	Zeneide Gonçalves Lima 21372827803	13/01/2022

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link:

<http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 21 de julho de 2022.

Divisão de Receita

Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL.**

Catanduva, 21 de julho de 2022 - Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Cola litro, Giz Escolar branco e colorido, Fita Crepe, Pincel Atômico, Refil de cola quente e Apagador de quadro branco, para uso da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da administração, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas **CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** (ref. ao item 01), **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (ref. aos item 02, 03, 10 e 11), **PAPELARIA MEC MATAO LTDA** (ref. aos item 04, 05, 09), **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP** (ref. aos item 06, 07 e 08), **MP3 DISTRIBUICAO E IMP DE UTILID E MATERIAL ESC EIRELI** (ref. ao 12, 13 e 17) e **RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME** (ref. aos itens 14, 15 e 16), cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 22/07/2022 a 26/07/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 - Registro de Preços de Frango inteiro e Peito de frango, para compor a alimentação dos animais, localizados no Zoológico Municipal, bem como atender as demais secretarias da municipalidade e o Corpo de Bombeiros, conforme especificações no edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 39.600,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 55.324,80**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 22/07/2022 ATÉ O DIA 25/07/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Materiais Esportivos para utilização nos núcleos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 37 - EMPRESA: SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIOS - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.949,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 38 - EMPRESA: TECBOL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 13.200,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.



ITEM: 40 - EMPRESA: TECBOL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.896,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada, no prazo de até 02**

(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 22/07/2022 ATÉ O DIA 25/07/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Ferramentas e Corda para uso de todas as Secretarias, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 11 - EMPRESA: GGV COMERCIAL EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 10.359,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN - ME. - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.200,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 22/07/2022 ATÉ O DIA 25/07/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Ácido Gel, Anestésico Tópico e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 885,30**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.661,40**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICOS E HOSPITALARES - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 9.711,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: ATHENA COMERCIO DE PROD ODONT MEDICOS E HOSPITALAR - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 850,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a:

1 - **proposta atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; e,

2 - **Ficha técnica do produto**, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e pmcatanduva.licitacao@gmail.com

No prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 22/07/2022 ATÉ O DIA 25/07/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 32/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/4/10424****CÓDIGO AUDESP: 2021210001032****ADITIVO Nº 01****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, e a empresa **JTR CONTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.684.406/0001-24, com sede à Rua Professora Dona Aruca, nº 120, Sala 6, Centro, CEP 14340-000, Brodowski/SP, com endereço eletrônico jtr.pavimentacao@hotmail.com, telefone: (16) 3664-4148 cel: (16) 99210-9669, representada por **THAIANE CAROLINE RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/4/10424, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE**, prorrogando-se o prazo, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24/07/2022 à 21/10/2022, justificasse a necessidade em aditar por motivos de atraso na liberação da verba junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio nº 12/2021, mantendo-se inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/6/14218.

Convênios**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/16012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** HOSPITAL MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14.

OBJETO: PARA CUSTEIO DE REFORMA DE SETORES HOSPITALARES DESTINADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS E/OU COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS.

VALOR: R\$ 2.945.440,00 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Atas de registro de preço**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/4996
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022****ATA DE REGISTRO 56/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE EXTRATO DE TOMATE, MILHO PARA PIPOCA, MACARRÃO, FUBÁ, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITOS MAISENA E AMANTEIGADO, MINI BOLOS, IOGURTE COM POLPAS, ADOÇANTE, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE GRANULADO, FERMENTO EM PÓ E BATATA PALHA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br, e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4, inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 678, ato. 6-A, Consolação, CEP 01.243-000, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EXTRATO DE TOMATE, MILHO PARA PIPOCA, MACARRÃO, FUBÁ, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITOS MAISENA E AMANTEIGADO, MINI BOLOS, IOGURTE COM POLPAS, ADOÇANTE, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE GRANULADO, FERMENTO EM PÓ E BATATA PALHA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

1. **Transporte:** veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.
2. **Da entrega:** as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal. Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.
3. **Período de entrega:** As entregas serão mensais, independente das quantidades a serem solicitadas.
4. **Análise dos produtos:** a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.
5. Todas as entregas deverão ser realizadas nos departamentos (Depósito da Merenda Escolar, Frota, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado Central), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria e demais Secretarias.
6. Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.
7. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.
8. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na

Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 13.005131-1, Agência 0434, Banco Santander, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1- O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 20 de julho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Processo:	283/2022 - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 56/2022
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS DE EXTRATO DE TOMATE, MILHO PARA PIPOCA, MACARRÃO, FUBÁ, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITOS MAISENA E AMANTEIGADO, MINI BOLOS, IOGURTE COM POLPAS, ADOÇANTE, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE GRANULADO, FERMENTO EM PÓ E BATATA PALHA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

EMPRESA VENCEDORA		NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	KG	19.000	MACARRÃO de Semola	R\$ 4,90	R\$ 93.100,00

**Departamento de Compras****Dispensas****DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02197/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.990,00 e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA CNPJ nº
03.508.283/0001-75

Visando à Data show (segue especificação), com fulcro no art. 75, inciso
II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia,
e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02870/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 44,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MAXPROT EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA- CNPJ nº 22.072.660/0001-10

Visando à Bota PVC - equipamento EPI, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02950/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.040,00 e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: BORTOLETO UNIFORMES LTDA CNPJ nº 29.782.572/0001-51

Visando à Solicitação de uniformes de ciclismo, com fulcro no art. 75,
inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia,
e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03420/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 325,05, e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a
empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ nº
47.065.834/0001-49

Visando à obreia adesiva, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de
Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à
publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia,
e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais
formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

CONVOCAÇÃO**REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Profº. Luciano Marcos da Silva convoca os membros titulares ou na impossibilidade os suplentes para a **REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, que será realizada no **Dia 27 de julho de 2022, quarta-feira, às 16h**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183, com a seguinte pauta:

- Apreciação dos empenhos;
- Análise das planilhas do primeiro trimestre de 2022;
- Avaliação da Prestação de contas do Programa Brasil Carinhoso 2021;
- Outros.

Catanduva, 20 de julho de 2022.



PROFº. LUCIANO MARCOS DA SILVA
RG 22.072.292
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **03854/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 122,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EYE PHARMA LTDA CNPJ nº 53.078.135/0001-36

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03794/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 288,8, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO -BALANCAS & MAQUINAS LTDA-ME CNPJ nº 06.078.192/0001-35

Visando à MANUTENÇÃO EM BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03797/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO -BALANCAS & MAQUINAS LTDA-ME CNPJ nº 06.078.192/0001-35

Visando à TECLADO WELMY PARA BALANÇA PEDIÁTRICA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE CULTURA**Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem de reunião **ORDINÁRIA**, no dia **25 de julho de 2022, às 15h00min**, pela plataforma on-line GoogleMeet (o link será enviado 15 minutos antes), *conforme Artigo 1º do regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

1. Plano Municipal de Cultura;**2. Outros assuntos pertinentes a este Conselho -**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 21 de julho de 2022.

LUZIA AP. B. GIRADE

Presidente do C.M.P.C.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura**

www.fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br**EDITAL Nº 040/ 2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA O
ANO LETIVO DE 2022.**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), por meio do sua Diretor, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632/00 e nº 0452/08 e na Deliberação CEE 55/06, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os docentes selecionados serão contratados em regime especial, por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme critério de conveniência e oportunidade.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora devidamente constituída por Portaria Interna do IMES Catanduva.

1.3. As dúvidas poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico vera_massoni_xavier@hotmail.com

1.4. A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página eletrônica: www.fafica.br e/ou no diário oficial do Município de Catanduva-SP (<http://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>).

**2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS
PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO**

2.1. As vagas e os requisitos exigidos para inscrição são aqueles elencados nas tabelas do Anexo V do presente edital.

2.2. A inscrição, seleção e a classificação do candidato serão no curso para a qual o candidato se inscreve.

2.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada, conforme a necessidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação de que trata o item 7.2.3.

2.4. São requisitos exigidos para inscrição:

- a) ser brasileiro nos termos do art. 12, da Constituição Federal;
- b) ser maior;
- c) estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luís - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

www.fafica.br

- d) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) cópia da Cédula de Identidade (RG);
- f) cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- h) ter a formação acadêmica especificada no Anexo V deste edital;
- i) cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ, instruído com fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizado, rigorosamente, de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital. Não serão computados documentos fora da ordem especificada.

2.5. A formação em curso de graduação será comprovada, por meio de diploma devidamente registrado.

2.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor ou ata de defesa de dissertação/tese, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

2.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* somente serão aceitos se os cursos forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 2.4 serão exigidos, também, no ato da convocação, sendo condição indispensável para esse ato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do *Campus* do IMES Catanduva localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, nos **dias 22, 25 e 26/ 07 de 2022, das 14h00m às 18h00m.**

3.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-á o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia fiel do Currículo Atualizado cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ e instruído com fotocópias dos documentos pessoais, formação

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br

acadêmica, titulação e produção científica correspondente, encadernado e paginado, organizado, **rigorosamente**, de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital, **apenas dos últimos 5 anos**.

3.2.1. Os documentos que instruem o *currículum* deverão ser separados por atividade com folha de rosto indicativa do nome do item a que se refere, fazendo-se, inclusive, menção ao número do subitem ao qual pertence, de acordo com a especificação registrada no Anexo IV deste edital, sob pena de não serem contados os títulos.

3.2.2. O currículo não encadernado e/ou não paginado, e não organizado, segundo a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital, não será aceito pela comissão.

3.3. Será **indeferida** a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação, pós-graduação e comprovação de dados no Currículo Atualizado cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ.

3.4. Não serão levadas a efeito atualizações do Currículo na Plataforma *Lattes* realizadas em data posterior à inscrição.

3.5. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo na hipótese do certame não se realizar.

3.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após sua efetivação.

3.7. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou por outros fatores de ordem técnica não imputáveis a ele.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico, condicional ou extemporâneas.

3.9. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse Edital e sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3.10. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, publicado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

3.11. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste edital serão indeferidas.

3.12. Do resultado preliminar, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital.

3.12.1. O recurso deverá ser registrado na Secretaria do IMES Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min.

3.13. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.fafica.br, no

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br

prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem anterior.

3.14. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, nos endereços eletrônicos especificados no item 1.4.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo constará de prova didática e prova de títulos.

4.2. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver sua inscrição deferida.

4.2.1. A prova didática será realizada no **dia 10/08/2022**, a partir das **15h00min**, obedecida a ordem do sorteio de que trata o item 4.5.

4.2.2. No ato de realização das provas o candidato deverá apresentar-se, portando sua cédula de identidade ou documento equivalente, com foto, conforme disposto no presente edital.

4.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), constituída(s) por três professores, dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior à dos candidatos, ressaltando-se que serão observadas todas as normas de segurança de saúde.

4.4. Os sorteios dos temas para a prova didática, e a ordem de apresentação dos candidatos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.4.1. Os sorteios relativos à Prova Didática serão realizados no dia **09/08/2022, às 15h00min**, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública.

4.4.2. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local dos sorteios com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação, sob pena de não ser admitido seu ingresso no local, o que levará à sua eliminação automática do certame.

4.4.3. O tema sorteado será único para todos os candidatos.

4.4.4. Os sorteios serão realizados em uma das salas do Campus do IMES Catanduva, indicada no mural de entrada do campus.

4.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos;

b) o segundo sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática.

4.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br

4.7. O não comparecimento ao sorteio ou à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

4.8. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo no sorteio.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre o item sorteado e iniciará, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

5.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

5.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

5.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração **de vinte minutos**, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

5.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

5.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

5.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará a eliminação do candidato.

5.3.4. Não serão disponibilizados recursos didáticos ao candidato, exceto quadro, giz, pincel e apagador. Outros recursos didáticos que o candidato necessitar para realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à preparação e instalação.

5.3.5. Será disponibilizado até 05 (cinco) minutos antes do início da prova didática para fins de preparação e instalação de recursos didáticos que o candidato eventualmente queira utilizar.

5.4. A avaliação da prova didática observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

5.5. Cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5.1. A nota da prova didática será a média aritmética simples, com duas casas decimais, entre àquelas atribuídas pelos três examinadores da banca.

5.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas afixando-as no local de realização da prova.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A prova de títulos será aplicada aos candidatos aprovados na prova didática tendo caráter unicamente classificatório.

6.1.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova didática.

6.2. Na prova de títulos, a Banca atribuirá nota obtida a partir dos critérios especificados no Anexo IV deste edital, com pontuação total de, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.3. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de documento de identificação pessoal e do curriculum devidamente instruído por fotocópias dos diplomas e/ou certificados correspondentes, entregues no ato da inscrição.

6.4. Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma prevista neste edital.

6.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, correio eletrônico, condicional e/ou extemporâneo.

6.6. Só serão aceitos como títulos os registros feitos em papel.

6.7. É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

6.8. O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos, sendo que sua conferência terá por objetivo apenas o de verificar a consistência do registro com a documentação apresentada.

6.9. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado algum documento.

6.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, nos termos da legislação vigente.

6.11. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

6.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.13. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

www.fafica.br

6.14. Para publicações em revistas e livros o candidato deverá introduzir cópia da capa da Revista ou do livro e cópia da primeira página do trabalho, apenas.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. A nota final será calculada mediante somatório das notas obtidas pelo candidato na prova didática e prova de títulos.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a mínima prevista neste edital.

7.2.1. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

7.2.2. Para efeito de atribuição de aulas, observar-se-á a classificação do candidato, sua aderência à área do conhecimento em disputa, as Portarias da Instituição, o número de aulas disponíveis e a disponibilidade de horário.

7.2.3. O candidato será classificado na vaga escolhida, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

7.2.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

7.2.4.1. Se entre os candidatos com a mesma pontuação houver alguém com mais de 60 (sessenta) anos de idade, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso;

7.2.4.2. Ocorrendo empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

7.3. A Banca Examinadora entregará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que o encaminhará à Direção para homologação.

7.4. O edital de homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

7.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Direção do IMES Catanduva, devendo ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

7.6. Os recursos deverão ser registrados no serviço de protocolo do IMES Catanduva, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00m às 18h00m.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

www.fafica.br

8. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

8.1. A convocação inicial para atribuição de aulas será feita mediante edital, divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

8.2. No ato da contratação, além de preencher os requisitos exigidos no item 2.4, o candidato deverá comprovar que goza de boa saúde e possui capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente.

8.3. A prova da saúde física e mental será feita mediante atestado médico ocupacional, a ser apresentado no ato da contratação.

8.4. A aprovação na seleção não implicará na obrigatoriedade de convocação do candidato.

8.5. Surgindo vagas suplementares às previstas neste edital, durante o período de validade do certame, o candidato será convocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.5.1. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer no IMES Catanduva, no dia e hora previamente estipulados, sob pena de perda do direito à nomeação.

8.5.2. Não atendida a convocação, deverá ser chamado o próximo candidato na ordem de classificação, até que seja provida a vaga.

8.6. Na atribuição de aulas deverá ser observada a especialidade do aprovado quanto ao conteúdo da disciplina a ser ministrada. Por isso o candidato deve possuir aderência e conhecimento prático/teórico dentro da disciplina escolhida.

8.6.1. A aderência à disciplina será aferida mediante cópia de documento comprobatório de atendimento ao perfil exigido para se ministrar a matéria onde o aprovado será lotado.

8.6.2. O documento a que alude o item anterior será o Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e Diploma ou, certificado de conclusão ou, declaração de conclusão do programa de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), que comprove a combinação exigida no perfil da referida vaga.

8.6.3. Caso o candidato ainda não possua o referido título, poderá apresentar como documento a declaração expedida pelo programa de pós-graduação contendo a área de concentração do programa o qual o candidato está vinculado.

8.6.4. Também será considerado como documento comprobatório de aderência e conhecimento prático/teórico, a declaração firmada por instituição de ensino superior, demonstrando experiência docente no conteúdo da disciplina, por, no mínimo, 02 (dois) anos.

8.6.5. Na elaboração do horário serão observadas as necessidades do curso e da Instituição de Ensino.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br

8.7. Para assunção das disciplinas relacionadas à metodologia de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o candidato deverá ser Mestre ou Doutor.

8.8. O candidato aprovado poderá ministrar, no máximo, 02 (duas) disciplinas em cada curso.

8.9. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, durante o período de validade da seleção.

8.9.1. As correspondências enviadas ao endereço que consta do registro do candidato junto ao IMES Catanduva serão consideradas válidas para todos os efeitos legais, ainda que o destinatário não seja encontrado no local.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (disponível no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>).

9.2. A presente seleção será válida por 01 (um) ano, a contar da data de contratação, podendo, no interesse do IMES Catanduva, ser prorrogada por igual período.

9.3. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica da Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

9.4. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros da Banca Examinadora, que serão designados pela Direção por meio de portaria específica.

9.5. A presidência da Banca Examinadora será exercida por um de seus membros, respeitando-se a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

9.6. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

9.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva até trinta dias após o encerramento da seleção.

9.7.1. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar os documentos apresentados para inscrição até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção.

9.7.2. Decorridos os prazos acima citados, os documentos serão inutilizados.

9.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou registrou dados incorretos na ficha de inscrição, ou ainda,

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

www.fafica.br

que não preenche algum dos requisitos exigidos neste edital, sua inscrição será cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo dos procedimentos e das penalidades legais aplicáveis ao caso.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final.

9.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

9.11. O candidato, no ato de sua contratação, deverá estar ciente que poderá produzir material para ser inserido em Plataforma Digital, bem como, autorizar a divulgação de sua imagem, se necessário.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, observando as normas aplicáveis à espécie.

Catanduva-SP, 20 de julho de 2022.

Prof. Me. Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br**EDITAL Nº 040/ 2022****ANEXO I****VALORES SALARIAIS**

1. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas pelo docente e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.
2. O valor da hora aula em vigor, atualmente, é de:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor em R\$
I- Especialista	32,75
II- Mestre	37,66
III- Doutor	43,31

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

www.fafica.br

**EDITAL Nº 040/ 2022
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**

Nome _____
RG nº _____, Órgão Emissor _____, Data de Emissão
_____, CPF nº _____, Data de Nascimento
_____, Telefone _____,
E-mail _____,
Endereço _____,
Bairro: _____ CEP _____,
Cidade _____ Estado _____

Vem requerer sua inscrição no processo seletivo convocado pelo Edital nº 040/2022, destinado à seleção de Docentes para atribuição de aulas temporárias no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva:

Código Vaga: _____**Curso/ Disciplina:** _____

(escrever em letra de forma, legível)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo simplificado convocado pelo Edital nº **040/2022**, destinado à seleção de docentes para suprir as vagas temporárias dos cursos de graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me por seu teor.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Recebemos a presente inscrição em ____/____/____

Recebedor: _____

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

www.fafica.br

**EDITAL Nº 040/ 2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº**

Seleção de Docentes destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, convocado pelo Edital nº **040/ 2022**.

Curso/ Disciplina: _____

(escrever em letra de forma, legível)

Candidato _____

_____, RG nº _____, Órgão

Emissor _____, CPF nº _____

Data da inscrição ____/____/____

Recebedor: _____

Assinatura e carimbo do servidor



w w w . f a f i c a . b

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br**EDITAL Nº EDITAL Nº 040/ 2022
ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA****1. PLANO DE AULA – 20,00 pontos**

- 1.1. Adequação dos objetivos ao tema – 5,0 pontos
- 1.2. Dados essenciais do conteúdo – 5,0 pontos
- 1.3. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos – 5,0 pontos
- 1.4. Indicação da bibliografia – 5,0 pontos

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA – 80,00 pontos

- 2.1. Apresentação e problematização – 10,0 pontos
- 2.2. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.) – 10,0 pontos
- 2.3. Clareza, objetividade, comunicabilidade e desenvolvimento sequencial – 10,0 pontos
- 2.4. Articulação do conteúdo com o tema – 10,0 pontos
- 2.5. Exatidão e atualidade – 10,0 pontos
- 2.6. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção – 10,0 pontos
- 2.7. Adequação do material didático ao conteúdo – 10,0 pontos
- 2.8. Adequação ao tempo disponível – 10,0 pontos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

www.fafica.br

**EDITAL Nº EDITAL Nº 040/2022
ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS****TABELAS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES E PRODUÇÃO INTELECTUAL**

1. Para efeito de pontuação na prova de títulos deverá ser observada a formação acadêmica do candidato e as atividades por ele desenvolvidas **nos últimos cinco anos**.

2. Para avaliação da Formação acadêmica serão considerados os seguintes critérios, em valores não cumulativos, prevalecendo o de maior titulação, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos:

2.1	Doutorado	40 pontos
2.2	Mestrado	25 pontos
2.3	Especialização	10 pontos

3. Para avaliação das atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos, nos últimos **05 (cinco) anos**, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os seguintes critérios:

	Descrição	Peso	Pontuação máxima
3.1	Docência no ensino superior	1,0 ponto a cada ano completo	5,0
3.2	Participação em banca ou comissão examinadora de seleção para o magistério superior	0,4 pontos por seleção	2,0
3.3	Orientação de trabalho de iniciação científica, monitoria ou TCC, concluídos	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.4	Orientação de monografia de especialização concluída	0,4 pontos por trabalho	2,0
3.5	Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,8 pontos por trabalho	4,0
3.6	Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 ponto por trabalho	5,0
3.7	Participação em banca examinadora de TCC de graduação	0,1 ponto por banca	0,5
3.8	Participação em banca examinadora de trabalho de especialização ou banca de qualificação	0,2 pontos por banca	1,0
3.9	Participação em banca examinadora de Dissertações de Mestrado	0,4 pontos por banca	2,0
3.10	Participação em banca examinadora de Teses de Doutorado	0,5 pontos por banca	2,5
3.11	Coordenador de Projeto de pesquisa, ensino ou extensão concluído	1,0 ponto por projeto	5,0
3.12	Participação em Projeto de pesquisa, ensino ou extensão concluído	0,5 pontos por projeto	2,5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

www.fafica.br

3.13	Autor de livros publicados na área da seleção	1,0 ponto por livro	2,0
3.14	Autor de livros publicados em área correlata a seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.15	Tradutor, revisor técnico ou organizador de livros publicados na área ou em área correlata à seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.16	Revisor ou membro de Comissão Científica, ou Editorial de Periódicos publicados na área ou em área correlata à seleção	0,3 pontos por artigo	1,5
3.17	Autor ou coautor de capítulo de livro publicado na área da seleção	0,5 pontos por capítulo	2,5
3.18	Autor ou coautor de capítulo de livro publicado em área correlata à seleção	0,3 pontos por capítulo	1,5
3.19	Autor ou coautor de artigos publicados em revistas especializadas, científicas indexadas	1,0 ponto por artigo	5,0
3.20	Autor ou coautor de artigos publicados em revistas não indexadas	0,4 pontos por artigo	2,0
3.21	Autor ou coautor de artigos publicados em anais de encontros científicos	0,4 pontos por artigo	2,0
3.22	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.23	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de membro da Comissão Científica ou organizadora	0,5 pontos por evento	2,5
3.24	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de Palestrante, mediador, membro de mesas-redondas, conferencistas ou equivalentes.	0,6 pontos por participação	3,0
3.25	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de ouvinte	0,1 ponto por evento	0,5
3.26	Direção, Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	0,2 pontos por ano completo	1,0
3.27	Aprovação em CONCURSO para ingresso na carreira do magistério superior	1,0 ponto por concurso	1,0

4. Cabe ao candidato comprovar sua titulação e produção científica por meio de documentos oficiais, os quais devem estar em sintonia com o registro no curriculum cadastrado na plataforma *lattes*.

5. O candidato é o único responsável pela comprovação documental de suas atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

w w w . f a f i c a . b

5.1. Ainda que haja registro no curriculum, se não for juntado o documento comprobatório, a atividade não será considerada para fins de pontuação.

6. Quando tiver artigo publicado em revistas especializadas, científicas indexadas, o candidato deverá juntar comprovante da classificação do periódico, sob pena da produção não ser computada na contagem dos títulos.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.brwww.fafica.br**EDITAL Nº 040/ 2022****ANEXO V****DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS ESPECÍFICOS E OBJETO DE AVALIAÇÃO**

CÓDIGO VAGA	Nº VAGAS	CURSO/DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
29	01	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia e Especialização em Fisioterapia ou área afim	1-Principais Recursos da Fisioterapia Respiratória; 2-Órteses para a Coluna Vertebral; 3-Fisioterapia Cardiorrespiratória e UTI; 4-Próteses, Órteses e Dispositivos Auxiliares na Locomoção; 5-Avaliação Fisioterapêutica do Paciente Adulto em Unidade de Terapia Intensiva.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Outros atos**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/ PROFISSIONAL	CNPJ/ CPF	MOTIVO
015/ 2022	INABILITADO	PAULO ROBERTO FLORIANO JUNIOR ME	33.723.550/ 0001-98	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "b" e "j" do edital
061/ 2021	INABILITADO	BIANCA DELGADO FERNANDES	216*****-07	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
008/ 2021	INABILITADO	BIANCA DELGADO FERNANDES	216*****-07	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "j" do edital
034/ 2021	INABILITADO	BIANCA DELGADO FERNANDES	216*****-07	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
061/ 2021	INABILITADO	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301*****-70	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
067/ 2021	INABILITADO	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301*****-70	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
017/ 2022	INABILITADO	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301*****-70	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
034/ 2021	INABILITADO	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301*****-70	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
008/ 2021	INABILITADO	MARINA PAGLIARINI DA COSTA	301*****-70	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "j" do edital
020/ 2022	HABILITADA	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICO MEDICOS LTDA	22.368.255/ 0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
032/ 2021	INABILITADO	MARIA EDUARDA DO PRADO MACHADO	469*****-14	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "e", "f" e "g" do edital

069/ 2021	INABILITADO	MONISE ELAINE PEREIRA SARTOR	331*****-50	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
032/ 2021	HABILITADA	LAIS DE OLIVEIRA E SILVA BRAMBILLA	469*****-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
031/ 2022	HABILITADO	JOÃO PEDRO SOFIATI	424*****-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/ 2022	INABILITADO	PAMELA NUNES CAMPOS	455*****-90	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital
028/ 2022	HABILITADA	RIGIANE EVA CARDOSO	293*****-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/ 2022	HABILITADA	JESSICA DAIANE GUSSI	422*****-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/ 2022	HABILITADO	JOSE AUGUSTO BORGES	446*****-14	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
028/ 2022	HABILITADA	DANIELA APARECIDA SANTANA BIANCARDI FACHINI	310*****-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/ 2022	HABILITADO	JOÃO VITOR BORGES	446*****-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
028/ 2022	HABILITADA	MARIELE APARECIDA RODRIGUES	392*****-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/ 2022	HABILITADO	WELLINGTON LUIS VENANCIO DE OLIVEIRA	413*****-47	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
028/ 2022	HABILITADO	ELIETE DE CASSIA BERTUCCI	114*****-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
028/ 2022	INABILITADO	GABRIEL VICENTE	477*****-79	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital

031/ 2022	HABILITADA	MIRIELE ALVES PIZA	354*****-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/ 2022	HABILITADA	SANDY JULIANA MATIAS	434*****-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/ 2022	HABILITADA	CARLOS ROBERTO CARNELOSSI PALOMINO	131*****-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/ 2022	HABILITADA	IGOR JOSÉ RODRIGUES	421*****-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
030/ 2022	HABILITADA	JOANA ALMEIRDA DA SILVA	266*****-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	ELIANA DE AQUINO BERETA	111.*****-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
019/2022	HABILITADA	NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS	36.485.708.0001-27	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	ANA LUISA CASON	432.*****-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
030/2022	HABILITADA	MIRELA RODRIGUES	481.*****-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	MIRELA RODRIGUES	481.*****-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	BRUNA MARIA NOVELINI	456.*****-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	GABRIELI APARECIDA PAULI	457.*****-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	TAINA DOS ANJOS IEMBO	430.*****-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

028/2022	HABILITADA	SIRLEIDE DA COSTA RIBEIRO	410.*****-66	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	NATIELY GONÇALVES BOLONHINI	404.*****-11	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	MARIANA BEDAN PERES	475.*****-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	INABILITADA	KATLEEN STEFANI BERTUCI	446.*****-30	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "a" "h" do edital.
028/2022	HABILITADA	LUISA MARTINS DA SILVA CHAVES	413.*****-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	ELISANDRA DE CASSIA POPOLLI	410.*****-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	INAYARA DE CASSIA RISSI BALDINI	415.*****-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
017/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.*****-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2021	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.*****-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
004/2020	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.*****-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
038/2021	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.*****-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2022	HABILITADO	LUIS ROBERTO FIOCCO	409.*****-75	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/2022	INABILITADA	FLAVIA CAMILA NAPPI	384.*****-54	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "e" do edital.

011/2020	HABILITADA	EID LUCI SILVA SANTIAGO	271.*****-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	EID LUCI SILVA SANTIAGO	271.*****-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	LIDIANE REGI DE MATTOS SORIANO	387.*****-21	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
031/2022	HABILITADA	KARINE JULIANA MENE GUE CCI	461.*****-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
031/2022	HABILITADO	BRUNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	424.*****-70	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	LIVIA GALBIATTI	442.*****-76	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	TAIS ROBERTA BASTAZZINI	398.*****-64	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2022	HABILITADA	CLAUDIA JESUINA DA SILVA CRUZ	298.*****-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	INABILITADA	PAULA TATIANE DE OLIVEIRA	306.*****-25	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "f" do edital.
026/2022	HABILITADA	ELIANE DA SILVA	366.*****-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2022	INABILITADA	ADRIANA SOUZA AZEVEDO DE JESUS	020.*****-31	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "f" do edital.
028/2022	HABILITADA	ANGELA MARIA NUNES SANTOS	168.*****-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
011/2020	INABILITADA	EID LUCI SILVA SANTIAGO	271.*****-57	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "j" "k" do edital.



028/2022	INABILITADA	EID LUCI SILVA SANTIAGO	271.*****-57	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "e" "g" do edital
----------	-------------	-------------------------	--------------	--

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva – SP, 21 de julho de 2022.

Tiago Ventorine da Silva
Presidente

Thiago Victor Mafei
Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior
Membro

Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2022

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos eventuais (plantonista), junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2022

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos eventuais (clínico geral), junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2022

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos eventuais (clínico geral) em plantões de 15 horas semanais junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2022

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (ginecologia), junto ao município Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2022

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (pediatria), junto ao município Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2022

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (ultrassonografia), junto ao município Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2022

Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para prestação de serviços de enfermagem (enfermeiro e técnico de enfermagem) para 08 diárias junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2022

Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para prestação de serviços de enfermagem (enfermeiro e técnico de enfermagem) para plantões junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2022

Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para prestação de serviços profissionais (fonoaudiólogo e farmacêutico), junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2022

Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para prestação de serviços profissionais (psicólogo), junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022

Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para prestação de serviços profissionais de odontologia (dentista), junto ao município de Fernando Prestes – SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 20 de julho 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL**EMPRESA/PROFISSIONAL****CNPJ/CPF**



025/2022	NATHYELLE CHRISTINY DE CASTRO	456.***.***-88
017/2022	JULIANA FERNANDA MUNHOZ LANTE DE OLIVEIRA	219.***.***-24

Catanduva, 21 de julho de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 266, DE 18 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2.022**, a Senhora **NAÍMA SILVA CESARE** – R.G. nº. 53.420.970-1, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificada em “5º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**”, Nível IV, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 18 DE JULHO DO ANO DE 2.022.

MARCO ANTONIO MACHADO

SUPERINTENDENTE



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054378 - RUA LUIZ SACONATO, 144	9057535 - AV PALMARES, 3186CASA
9058350 - RUA PORTO SEGURO, 398	9058503 - RUA MIRANORTE, 135FUNDOS
9058910 - RUA PORTO SEGURO, 61	9060190 - AV PALMARES, 2174
9048444 - RUA LUIZ SACONATO, 79	9047324 - RUA LUIZ SACONATO, 119
9047308 - RUA LUIZ SACONATO, 133	49189 - AV PALMARES, 2074
65559 - AV PALMARES, 2088	39464 - AV PALMARES, 2120FUNDOS
68020 - AV PALMARES, 2191	587344 - AV PALMARES, 2211
67933 - AV PALMARES, 2271	9042325 - AV PALMARES, 2335
67949 - AV PALMARES, 2345	9048030 - AV PALMARES, 2415
69299 - AV PALMARES, 2455	67983 - AV PALMARES, 2495
9049454 - AV PALMARES, 2665CASA 1	9042924 - AV PALMARES, 2665casa 2
64647 - AV PALMARES, 3010	64824 - AV PALMARES, 3040
9048153 - AV PALMARES, 3129	64958 - AV PALMARES, 3248
64959 - AV PALMARES, 3268	590512 - RUA MIRANORTE, 50
65672 - RUA MIRANORTE, 105	590572 - RUA MIRANORTE, 175
9049148 - RUA MIRANORTE, 215DERIV	49144 - RUA MIRANORTE, 255
9046736 - RUA MIRANORTE, 264PT-B	590527 - RUA MIRANORTE, 295
588854 - RUA MIRANORTE, 305	590871 - RUA MIRANORTE, 309
587661 - RUA MIRANORTE, 310	49103 - RUA MIRANORTE, 330
588435 - RUA MIRANORTE, 365	9044463 - RUA MIRANORTE, 405
590872 - RUA MIRANORTE, 415	9047129 - RUA FILADELFIA, 20DERIV
65994 - RUA FILADELFIA, 20	65616 - RUA FILADELFIA, 87
590597 - RUA FILADELFIA, 130	49100 - RUA FILADELFIA, 133ant 127 cs 1
588091 - RUA FILADELFIA, 159	587496 - RUA FILADELFIA, 211
589842 - RUA FILADELFIA, 255	65756 - RUA FILADELFIA, 385
66141 - RUA FILADELFIA, 395	9051943 - RUA FILADELFIA, 405FUNDOS
49069 - RUA FILADELFIA, 425	589017 - RUA MASSAPE, 440
67932 - RUA PORTO SEGURO, 30	9042152 - RUA PORTO SEGURO, 60
67974 - RUA PORTO SEGURO, 110	9052431 - RUA PORTO SEGURO, 161
587523 - RUA PORTO SEGURO, 191	67978 - RUA PORTO SEGURO, 240
587561 - RUA PORTO SEGURO, 250	590062 - RUA PORTO SEGURO, 260
67894 - RUA PORTO SEGURO, 261	69306 - RUA PORTO SEGURO, 290
587185 - RUA PORTO SEGURO, 303	68013 - RUA PORTO SEGURO, 334
9042726 - RUA PORTO SEGURO, 335	589647 - RUA PORTO SEGURO, 346
9042586 - RUA PORTO SEGURO, 375	67997 - RUA MAR VERMELHO, 45
587255 - RUA MAR VERMELHO, 74	67968 - RUA MAR VERMELHO, 112
67942 - RUA MAR VERMELHO, 122	588674 - RUA MAR VERMELHO, 132
67940 - RUA MAR VERMELHO, 142	587378 - RUA MAR VERMELHO, 185
67926 - RUA MAR VERMELHO, 192	67939 - RUA MAR VERMELHO, 212
67969 - RUA MAR VERMELHO, 259	589657 - RUA MAR VERMELHO, 269
68034 - RUA MAR VERMELHO, 359	64825 - RUA PALMEIRA DAS MISSOES, 95
69356 - RUA GARIBALDI, 45	64943 - RUA GARIBALDI, 55
587781 - RUA GARIBALDI, 118	9055743 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 139
9059121 - RUA CASA NOVA, 400	9059661 - RUA CASA NOVA, 92
9048485 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 104	9049187 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 133
9050435 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 143	9047363 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 144



9047388 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 150
9047418 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 160
9047366 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 174
9050086 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 281
9050088 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 291
9050089 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 295
9050091 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 305
9049980 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 326

39250 - RUA RIO VERDE, 60
39254 - RUA RIO VERDE, 80
39266 - RUA RIO VERDE, 140
9052071 - RUA RIO VERDE, 315FUNDOS
39313 - RUA ANAPOLIS, 101
39323 - RUA ANAPOLIS, 155
39331 - RUA ANAPOLIS, 195
39337 - RUA ANAPOLIS, 225
590636 - RUA BELMONTE, 95
590640 - RUA BELMONTE, 115
588361 - RUA BELMONTE, 185
65793 - RUA BELMONTE, 215
590121 - RUA BELMONTE, 279
590634 - RUA BELMONTE, 290
589598 - RUA BELMONTE, 359
589125 - RUA BELMONTE, 366
589486 - RUA CARAVELAS, 97
65757 - RUA CARAVELAS, 147
65602 - RUA CARAVELAS, 170
9042526 - RUA CARAVELAS, 220
49043 - RUA CARAVELAS, 225
9041306 - RUA CARAVELAS, 275
588040 - RUA CARAVELAS, 305
9047661 - RUA CARAVELAS, 364
66154 - RUA CARAVELAS, 390
588082 - RUA CASA NOVA, 65
9041699 - RUA CASA NOVA, 106
9047171 - RUA CASA NOVA, 155DERIV
587345 - RUA CASA NOVA, 160
590563 - RUA CASA NOVA, 345
65537 - RUA ITABERABA, 40
65730 - RUA ITABERABA, 186
65695 - RUA ITABERABA, 216
9054624 - RUA ITABERABA, 250
9047624 - RUA ITABERABA, 329
65613 - RUA LAGOA REAL, 99
65554 - RUA LAGOA REAL, 109
49078 - RUA LAGOA REAL, 169
589194 - RUA LAGOA REAL, 190
9041309 - RUA LAGOA REAL, 269
9041367 - RUA AURORA, 39
9040941 - RUA AURORA, 91
9053628 - RUA AURORA, 114
49140 - RUA AURORA, 161
588609 - RUA MASSAPE, 42
591063 - RUA MASSAPE, 155

9047364 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 154
9047389 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 170
9049293 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 246
9050087 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 285
9049985 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 292
9049987 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 302
9050092 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 311
9049981 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 332

39251 - RUA RIO VERDE, 69
39257 - RUA RIO VERDE, 99
39288 - RUA RIO VERDE, 266
39306 - RUA ANAPOLIS, 70
39316 - RUA ANAPOLIS, 120
39326 - RUA ANAPOLIS, 170
39332 - RUA ANAPOLIS, 200
66099 - RUA BELMONTE, 60
66004 - RUA BELMONTE, 100
65794 - RUA BELMONTE, 164
65547 - RUA BELMONTE, 205
66147 - RUA BELMONTE, 249
590632 - RUA BELMONTE, 280
69936 - RUA BELMONTE, 330
65558 - RUA BELMONTE, 350(ANT.360)
66034 - RUA BELMONTE, 380
9041282 - RUA CARAVELAS, 136
589477 - RUA CARAVELAS, 151
587797 - RUA CARAVELAS, 210
65615 - RUA CARAVELAS, 2251
9044877 - RUA CARAVELAS, 256
587246 - RUA CARAVELAS, 300
65561 - RUA CARAVELAS, 350
9041300 - RUA CARAVELAS, 370
589596 - RUA CASA NOVA, 46
65673 - RUA CASA NOVA, 80
66062 - RUA CASA NOVA, 145
590542 - RUA CASA NOVA, 155
65600 - RUA CASA NOVA, 320
69940 - RUA CASA NOVA, 350
65776 - RUA ITABERABA, 75
9042922 - RUA ITABERABA, 197
589439 - RUA ITABERABA, 236
65605 - RUA ITABERABA, 266
65606 - RUA ITABERABA, 375
9041317 - RUA LAGOA REAL, 100
49120 - RUA LAGOA REAL, 159
66155 - RUA LAGOA REAL, 170
9053390 - RUA LAGOA REAL, 268
65799 - RUA LAGOA REAL, 299
65708 - RUA AURORA, 50
65715 - RUA AURORA, 95
9041371 - RUA AURORA, 120
589232 - RUA ESPERANCA, 81
65584 - RUA MASSAPE, 145
9049150 - RUA MUNDO NOVO, 107CASA 1



66115 - RUA MUNDO NOVO, 107	9043397 - RUA MUNDO NOVO, 175
590569 - RUA CASA NOVA, 401	9055560 - RUA WILSON GOBETI, 167
9055804 - RUA GERALDO PORCATI, 60	9057290 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 506
9057518 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 277	9057796 - RUA ANUNCIO LEU, 461
9057832 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 353	9058051 - RUA WILSON GOBETI, 97PROJ."F"
9058128 - RUA LUCIANOPOLIS, 49DERIVAÇÃO	9058229 - RUA ANUNCIO LEU, 300
9058306 - RUA ALVEMAR POSTAL, 74	9058367 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 496
9058495 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 45	9058512 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 594
9058516 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ, 56	9058743 - RUA ANUNCIO LEU, 221
9058750 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 48	9058751 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 55
9058753 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 64	9058926 - RUA MORRO DAS FLORES, 108
9058936 - RUA JOSE SPADA, 46	9058993 - RUA WILSON GOBETI, 187
9059156 - RUA ANTONIO CANAL, 598	9059257 - RUA GERALDO PORCATI, 233
9059314 - RUA VILA MARIA, 550	9060066 - RUA ALVEMAR POSTAL, 44
9060268 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 447	68879 - RUA LEVI TURIN, 730
589094 - RUA LEVI TURIN, 960	9053725 - RUA LEVI TURIN, 1080
9053532 - RUA LEVI TURIN, 1090	589526 - RUA VILA MARIA, 222
9041542 - RUA IRATI, 80	591259 - RUA SUL BRASIL, 31
65100 - RUA UNIAO DO OESTE, 152	587402 - RUA UNIAO DO OESTE, 202
68755 - RUA UNIAO DO OESTE, 211	587745 - RUA UNIAO DO OESTE, 212
587662 - RUA UNIAO DO OESTE, 221	68753 - RUA DOURADINA, 85
68804 - RUA DOURADINA, 143	68739 - RUA DOURADINA, 173
590954 - RUA DOURADINA, 203	68808 - RUA DOURADINA, 298
68760 - RUA MANDAGUACU, 49	68759 - RUA MANDAGUACU, 58
589911 - RUA MANDAGUACU, 59	68865 - RUA MANDAGUACU, 74
68788 - RUA MANDAGUACU, 130	9042154 - RUA MANDAGUACU, 230
68780 - RUA MEDIANEIRA, 25	68860 - RUA BARRA MANSA, 22
68802 - RUA BARRA MANSA, 42	9053420 - RUA BARRA MANSA, 71
68846 - RUA BARRA MANSA, 121	587181 - RUA UNIAO DA VITORIA, 119
65109 - RUA UNIAO DA VITORIA, 139	9040956 - RUA UNIAO DA VITORIA, 193
9041497 - RUA LUCIANOPOLIS, 30	9050455 - RUA LUCIANOPOLIS, 49
9044707 - RUA LUCIANOPOLIS, 69	65164 - RUA LUCIANOPOLIS, 79
587200 - RUA LUCIANOPOLIS, 89	9043332 - RUA LUCIANOPOLIS, 190
9046942 - RUA RIBEIRAO PIRES, 90	589011 - RUA RIBEIRAO PIRES, 152
9048910 - RUA RIBEIRAO PIRES, 162	9042511 - RUA RIBEIRAO PIRES, 209
9040513 - RUA RIBEIRAO PIRES, 319	9041624 - RUA TAQUARAL, 80
9044232 - RUA CAMPO FORMOSO, 21	68031 - RUA CAMPO FORMOSO, 34
67950 - RUA CAMPO FORMOSO, 84	587144 - RUA CAMPO FORMOSO, 94
67955 - RUA CAMPO FORMOSO, 144	589431 - RUA CAMPO FORMOSO, 197
67963 - RUA CAMPO FORMOSO, 215	9054419 - RUA CAMPO FORMOSO, 240
589700 - RUA CAMPO FORMOSO, 245	68852 - RUA CAMPO FORMOSO, 281
587840 - RUA CAMPO FORMOSO, 290	68853 - RUA CAMPO FORMOSO, 295
9041539 - RUA CRISOPOLIS, 52	67900 - RUA CRISOPOLIS, 116
50612 - RUA DOIS RIACHOS, 35	9054049 - RUA NOVO BARREIRO, 25
69504 - RUA NOVO BARREIRO, 115	69497 - RUA NOVO BARREIRO, 155
64952 - RUA NOVO BARREIRO, 170	69473 - RUA NOVO BARREIRO, 190
64757 - RUA RONDINHA, 100	64967 - RUA RONDINHA, 199
64750 - RUA RONDINHA, 210	587386 - RUA RONDINHA, 241
64969 - RUA RONDINHA, 252	65084 - RUA RONDINHA, 271
65128 - RUA RONDINHA, 341	65061 - RUA RONDINHA, 425
65044 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 90	64800 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 114
69319 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 134	69326 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 144
65020 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 164	64890 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 174
65022 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 207	64891 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 329



65063 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 396	65034 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 406
64723 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 491	64721 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 531
64782 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 551	69361 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 561
587151 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 581	65039 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 591
65184 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 695	69260 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 745
65077 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 775	65040 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 785
65066 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 795	65054 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 835
65010 - RUA VIAMAO, 99	65011 - RUA VIAMAO, 120
65009 - RUA VIAMAO, 140	64628 - RUA VIAMAO, 180
587966 - RUA VIAMAO, 190	64745 - RUA VIAMAO, 262
65013 - RUA VIAMAO, 342	69433 - RUA VIAMAO, 382
69398 - RUA COTEGIPE, 24	65045 - RUA BOA VISTA DO SUL, 35
69339 - RUA BOA VISTA DO SUL, 44	69325 - RUA BOA VISTA DO SUL, 65
69318 - RUA BOA VISTA DO SUL, 74	65117 - RUA BOA VISTA DO SUL, 84
64973 - RUA PONTAO, 56	69381 - RUA PONTAO, 65
69388 - RUA PONTAO, 75	64783 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 40
65002 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 61	65003 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 62
64790 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 91	587172 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 92
65089 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 121	65005 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 132
65006 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 141	64602 - RUA NOVO MACHADO, 42
64990 - RUA NOVO MACHADO, 61	64992 - RUA NOVO MACHADO, 71
64994 - RUA NOVO MACHADO, 91	64999 - RUA NOVO MACHADO, 122
64612 - RUA SANTO CRISTO, 61	65068 - RUA SANTO CRISTO, 71
65051 - RUA SANTO CRISTO, 131	38614 - RUA JAPI, 197
38617 - RUA JAPI, 221	9044682 - RUA JAPI, 237
38620 - RUA JAPI, 245	9048539 - RUA BIRIGUI, 1510
39436 - RUA BIRIGUI, 1561	38451 - RUA JATAI, 138
38450 - RUA JATAI, 160	9055417 - RUA JATAI, 161
38448 - RUA JATAI, 168	38425 - RUA JATAI, 200
38502 - RUA CRISTALINA, 130lig. r. BIRIGUI	38471 - RUA CRISTALINA, 138
588873 - RUA CRISTALINA, 162	38465 - RUA CRISTALINA, 193
38457 - RUA CRISTALINA, 230	38437 - RUA CRISTALINA, 236ANT.246/PT.B
38473 - RUA ARAGUAIANA, 156	38475 - RUA ARAGUAIANA, 177
38639 - RUA ARAGUAIANA, 200PARTE B	38431 - RUA ARAGUAIANA, 200
38439 - RUA ARAGUAIANA, 216	39178 - RUA ITUMBIARA, 45
39192 - RUA ITUMBIARA, 115	39195 - RUA ITUMBIARA, 130
39197 - RUA ITUMBIARA, 140	39198 - RUA ITUMBIARA, 145
39200 - RUA ITUMBIARA, 155	39206 - RUA ITUMBIARA, 185
39209 - RUA ITUMBIARA, 205	39220 - RUA ITUMBIARA, 269
39225 - RUA ITUMBIARA, 296	39228 - RUA ITUMBIARA, 309
39239 - RUA ITUMBIARA, 366	39242 - RUA ITUMBIARA, 379
38496 - RUA GOIANESIA, 193	38445 - RUA GOIANESIA, 215
39341 - RUA CERES, 61	39346 - RUA CERES, 111
39352 - RUA CERES, 171	39360 - RUA VIANOPOLIS, 460
39369 - RUA GUARAI, 60	39371 - RUA GUARAI, 70
39375 - RUA GUARAI, 90	39381 - RUA GUARAI, 120
9053591 - RUA GUARAI, 120FUNDOS	39382 - RUA GUARAI, 121
39386 - RUA GUARAI, 141	9054325 - RUA ITAJA, 50FRENTE
39394 - RUA ITAJA, 61	588049 - RUA ITAJA, 71
39402 - RUA ITAJA, 101	39406 - RUA ITAJA, 121
39407 - RUA ITAJA, 130	39412 - RUA JARAGUA, 31
39413 - RUA JARAGUA, 40	39420 - RUA JARAGUA, 71
39427 - RUA JARAGUA, 110	39429 - RUA JARAGUA, 121
38383 - TRV ANGATUBA, 12CASA 1	38523 - TRV ARTEMIS, 25



38513 - TRV ARTEMIS, 42	38610 - TRV ARTEMIS, 73
9052533 - RUA BARRETOS, 579DERIV	9056326 - RUA COLINA, 453CASA 2
9058238 - RUA MARILUZ, 111	9058835 - RUA MARILUZ, 49
9059737 - RUA COLINA, 889	29070 - RUA BARRETOS, 41
29079 - RUA BARRETOS, 51	29075 - RUA BARRETOS, 83
29019 - RUA BARRETOS, 220	29062 - RUA BARRETOS, 225
29052 - RUA BARRETOS, 321	29068 - RUA BARRETOS, 361
29029 - RUA BARRETOS, 368	29050 - RUA BARRETOS, 371
590106 - RUA BARRETOS, 378FUNDOS	29033 - RUA BARRETOS, 462
29048 - RUA BARRETOS, 579	29049 - RUA BARRETOS, 596
29040 - RUA BARRETOS, 607	9043373 - RUA BARRETOS, 627DERIV
29063 - RUA BARRETOS, 636	587780 - RUA BARRETOS, 680ANT.1280
28945 - RUA COLINA, 60	589140 - RUA COLINA, 152
28959 - RUA COLINA, 372	28896 - RUA COLINA, 392
28980 - RUA COLINA, 412frente	28901 - RUA COLINA, 443
28904 - RUA COLINA, 483	28912 - RUA COLINA, 567
28942 - RUA COLINA, 580	28911 - RUA COLINA, 590
28914 - RUA COLINA, 610	589845 - RUA COLINA, 660MULTI CAV
28971 - RUA COLINA, 660	28948 - RUA COLINA, 758
591291 - RUA COLINA, 965POCO	29249 - RUA GUARIBA, 67
29206 - RUA GUARIBA, 129	29224 - RUA GUARIBA, 232ant 850
9049764 - RUA GUARIBA, 275DERIV/CASA	29154 - RUA GUARIBA, 379
29177 - RUA GUARIBA, 492	29166 - RUA GUARIBA, 533
29196 - RUA GUARIBA, 678	29208 - RUA GUARIBA, 740
29235 - RUA GUARIBA, 1770	9041997 - RUA MARILUZ, 290PARTE A
39476 - RUA MARILUZ, 295	9049173 - RUA NOVA GRANADA, 125FUNDOS
29287 - RUA AMERICANA, 42	29301 - RUA AMERICANA, 61
29269 - RUA AMERICANA, 171	29302 - RUA AMERICANA, 254
29285 - RUA AMERICANA, 283	29278 - RUA AMERICANA, 370
9049706 - RUA AMERICANA, 375	29289 - RUA AMERICANA, 391
29274 - RUA AMERICANA, 410	29300 - RUA AMERICANA, 491
29303 - RUA AMERICANA, 500	32931 - RUA NOVA GRANADA, 17
32927 - RUA NOVA GRANADA, 40	590236 - RUA NOVA GRANADA, 105
32933 - RUA NOVA GRANADA, 120	32923 - RUA NOVA GRANADA, 130
32904 - RUA NOVA GRANADA, 160FRENTE	32918 - RUA NOVA GRANADA, 160FUNDOS
32913 - RUA NOVA GRANADA, 200	32926 - RUA NOVA GRANADA, 231
9043704 - RUA NOVA GRANADA, 248DERIV	32916 - RUA NOVA GRANADA, 248
32932 - RUA NOVA GRANADA, 350	29392 - RUA TUPA, 175
29393 - RUA TUPA, 282	29707 - RUA TUPA, 291FUNDOS
29382 - RUA TUPA, 291	29360 - RUA TUPA, 415FUNDOS
29375 - RUA TUPA, 491	39692 - RUA PETROLINA, 60
36683 - RUA PETROLINA, 61	36567 - RUA PETROLINA, 111
13688 - AV PALMARES, 970	13654 - AV PALMARES, 990
13681 - AV PALMARES, 1195	13666 - AV PALMARES, 1240
9041964 - AV PALMARES, 1360CASA 1	13566 - AV PALMARES, 1410
39137 - AV PALMARES, 1600	9043583 - AV PALMARES, 1625COM
39136 - AV PALMARES, 1640	9048914 - AV PALMARES, 1642DERIV/COMERCIO
39141 - AV PALMARES, 1650	39437 - AV PALMARES, 1730
39149 - AV PALMARES, 1740	39161 - AV PALMARES, 1860
9059789 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL, 242	9059790 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 561
9059807 - RUA BRAULIO MONTI, 246	9059811 - RUA 1- JD BONSUCESSO, 252
9059824 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 240	9059860 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 675
9059866 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 249	9059873 - RUA JUVENAL BRANZANI, 185
9059876 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 110	9059914 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 389



9059994 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 511

9060188 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 336

9060237 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 326

9060276 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 190

9060295 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 396

9060347 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 120

9060638 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 531

9060698 - RUA JUVENAL BRANZANI, 201

9060056 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 229

9060203 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ, 498

9060261 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 135

9060294 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 645

9060335 - RUA JOSE CARDOSO NETO, 426

9060467 - RUA JUVENAL BRANZANI, 271

9060661 - RUA ANTONIO LACHI, 577

9060703 - RUA GENI JOANA BEDIN THOMAZINI, 169